



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

Memorando nº 300 / 2024

Camaragibe, 26 de Agosto de 2024.

Para: PL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

Autos do Processo Licitatório nº 054/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 028/2024, Contrato nº 162/2024, de número da página 001 à 106, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO JOÃO/ SÃO PAULO;

Autos do Processo Licitatório nº 052/2022, **Dispensa** de Licitação nº 028/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 147/2022, de número da página 191 à 236, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO;

Autos do Processo Licitatório nº 051/2022, **Dispensa** de Licitação nº 027/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 146/2022, de número da página 172 à 225, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 01;

Autos do Processo Licitatório nº 050/2021, **Dispensa** de Licitação nº 050/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 178/2021, de número da página 266 à 318, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIMBI;

Autos do Processo Licitatório nº 042/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 018/2024, Contrato nº 102/2024, de número da página 001 à 118, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 06.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis  
Géssyca Curvelo  
Secretaria de Imóveis  
Mat.: 8.0103832.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 26/08/2024 às: 14:50  
AUM/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022 - SESAU**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. ROGÉRIO DE FIGUEIREDO CARNEIRO, NA FORMA A SEGUIR:

**CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA/LOCADORA: SR. ROGÉRIO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 063.403.344-15, RG nº 855.663, residente e domiciliado na Rua Carneiro Pessoa, nº 276, Casa, Pina, Recife - PE, CEP 51011-070, doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 146/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 01, localizado na Rua São José dos Pinhais, nº 10, Jardim Primavera, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 031/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 146/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 0,890820 %, conforme justificativa da área técnica de 19 de junho de 2024.



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 146/2022 pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais) mensais, e o valor total de R\$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência até dia 21 de julho de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1068.2477

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 146/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

